

11 — O resultado do procedimento concursal será publicitado em local apropriado das instalações da Escola sede do Agrupamento, e na página eletrónica do Agrupamento, após homologação pelo diretor-geral da Administração Escolar, sendo o candidato eleito, posteriormente, notificado.

2 de maio de 2013. — O Presidente do Conselho Geral Transitório, *Gonçalo Augusto Gomes Simões*.

206936747

### Agrupamento de Escolas de São João da Pesqueira

#### Aviso n.º 6201/2013

##### Abertura do concurso a Diretor do Agrupamento de Escolas de São João da Pesqueira — 151919

1 — Nos termos do disposto no artigo 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril e Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, torna-se público que se encontra aberto o procedimento concursal prévio à eleição do Diretor do Agrupamento de Escolas de São João da Pesqueira — 151919, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*.

2 — Os requisitos de admissão ao presente concurso são os que constam dos pontos 3 e 4 do artigo 21.º Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril de 2008, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho.

3 — O pedido de admissão ao procedimento concursal é efetuado através da apresentação do requerimento, em modelo próprio, disponibilizado na página eletrónica <http://www.agrupamento-sjpesqueira.com/> e nos serviços de administração escolar, dirigido ao Presidente do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de São João da pesqueira — 151919, podendo ser entregue pessoalmente, nos serviços de administração escolar da Escola Sede do Agrupamento, Escola Básica e Secundária de São João da Pesqueira, Rua João Manuel Fernandes de Oliveira, n.º 5, 5130-357 São João da Pesqueira, entre as 9:00h e as 17:30h, ou remetido por correio registado com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 do presente Aviso.

4 — O requerimento de admissão ao procedimento concursal deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- Curriculum Vitae*, detalhado, datado, assinado e atualizado;
- No Projeto de Intervenção no Agrupamento de Escolas, o candidato deve fazer a identificação de problemas, definir a missão, as metas e as grandes linhas de orientação da ação, bem como explicitar o plano estratégico a realizar no mandato;
- Declaração autenticada do serviço de origem, onde conste a categoria, vínculo e o tempo de serviço do candidato;
- Fotocópia do bilhete de identidade/cartão de cidadão e do número de identificação fiscal.

4.1 — Os candidatos podem, ainda, indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem ser relevantes para a apreciação do seu mérito.

5 — É obrigatória a prova documental dos dados pessoais e dos restantes elementos constantes no *Curriculum Vitae*, com exceção daqueles que se encontrem arquivados no respetivo processo individual e este se encontre no Agrupamento de Escolas de São João da Pesqueira — 151919.

6 — Todos os documentos devem ser entregues em envelope fechado, dirigido ao Presidente do Conselho Geral, nos serviços administrativos da escola sede do agrupamento das 9:00h às 17:30h, ou remetidos por correio registado com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

7 — Os métodos de avaliação das candidaturas são os seguintes:

- Análise do *Curriculum Vitae*, visando apreciar a sua relevância para o exercício das funções de Diretor e o seu mérito;
- Análise do Projeto de Intervenção no Agrupamento de Escolas;
- Entrevista individual ao candidato, que para além do aprofundamento de aspetos relativos às alíneas a) e b) do ponto n.º 4, deste aviso, deve apreciar as motivações da candidatura e avaliar a adequação das capacidades ao perfil das exigências do cargo a que se candidata.

8 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos serão afixadas, por ordem alfabética, em local apropriado da escola sede do Agrupamento, no prazo máximo de 10 dias úteis após a data limite de apresentação das candidaturas, e divulgadas no mesmo prazo, na página eletrónica do Agrupamento, sendo estas as únicas formas de notificação dos candidatos.

9 — O resultado da eleição será submetido à homologação pelo Diretor Geral de Administração Escolar no prazo previsto na lei, sendo o candidato eleito posteriormente notificado.

30 de abril de 2013. — O Presidente do Conselho Geral, *José Joaquim Pacheco Amaral*.

206931449

### Agrupamento de Escolas de São Vicente/Telheiras, Lisboa

#### Louvor n.º 453/2013

O Diretor do Agrupamento de Escolas São Vicente/Telheiras, José Luís Rodrigues Henriques, louva a assistente técnica Leonor Augusta Rodrigues pelo seu empenho e dedicação como desempenhou as tarefas que lhe foram confiadas na qualidade de Chefe dos Serviços de Administração Escolar.

24 de abril de 2013. — O Diretor do Agrupamento, *José Luís Rodrigues Henriques*.

206938375

#### Louvor n.º 454/2013

O Diretor do Agrupamento de Escolas São Vicente/Telheiras, José Luís Rodrigues Henriques, louva a docente Teresa Alexandra Azóia Ferreira pela forma competente, empenhada e dedicada como desempenhou todas as tarefas que lhe foram confiadas na qualidade de Adjunta do Diretor.

24 de abril de 2013. — O Diretor do Agrupamento, *José Luís Rodrigues Henriques*.

206938212

#### Louvor n.º 455/2013

O Diretor do Agrupamento de Escolas São Vicente/Telheiras, José Luís Rodrigues Henriques, louva o docente Nuno Miguel de Campos Veloso pela forma competente, empenhada e dedicada como desempenhou todas as tarefas que lhe foram confiadas na qualidade de Adjunto do Diretor.

24 de abril de 2013. — O Diretor do Agrupamento, *José Luís Rodrigues Henriques*.

206938278

### Agrupamento de Escolas de Sousel

#### Aviso (extrato) n.º 6202/2013

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, faz-se público que se encontra afixada no placard do átrio da escola sede, para consulta, a lista de antiguidade do Pessoal Docente deste Agrupamento, reportada a 31 de agosto de 2012. Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso para reclamar.

2 de maio de 2013. — O Diretor, *Luís António Gonçalves de Brito*.

206937249

## MINISTÉRIO DA SOLIDARIEDADE E DA SEGURANÇA SOCIAL

### Direção-Geral da Segurança Social

#### Despacho n.º 6204/2013

Considerando a publicação do Decreto Regulamentar n.º 36/2012, de 27 de março, que definiu a missão, atribuições e tipo de organização interna da Direção-Geral da Segurança Social, adiante designada por DGSS;

Considerando a publicação da Portaria n.º 105/2013, de 13 de março, que definiu a estrutura nuclear da DGSS e as respetivas competências;

Ao abrigo e nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de abril, e pelo Decreto-Lei n.º 116/2011, de 5 de dezembro, na alínea f) do n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação conferida pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro que a republicou, e de acordo com o limite fixado pelo artigo 8.º da Portaria já referida, determino a criação da seguinte unidade orgânica flexível:

1 — Divisão de Relações Internacionais (DRI), serviço de harmonização e cooperação internacionais em matéria de regimes de segurança social e de ação social, à qual compete:

- Garantir o apoio técnico em matéria de harmonização de legislações e relações internacionais no âmbito do sistema de segurança social;
- Participar no processo de adoção de diretivas comunitárias;
- Participar no processo de adoção e vinculação a instrumentos internacionais de segurança social da Organização Internacional do Trabalho, do Conselho da Europa, e de outras organizações internacionais;
- Elaborar relatórios periódicos de aplicação de instrumentos internacionais de segurança social a que Portugal se encontra vinculado;
- Assegurar a representação institucional e a cooperação técnica ao nível comunitário e internacional em matéria de segurança social;
- Elaborar estudos comparados em matéria de proteção social no âmbito da UE, com vista a apoiar o processo legislativo interno.

2 — A Divisão de Relações Internacionais funciona na dependência do Diretor-Geral.

O presente despacho produz efeitos a 1 de abril de 2013.

1 de abril de 2013. — O Diretor-Geral, *José Cid Proença*.  
206940464

### Despacho n.º 6205/2013

Considerando a publicação do Decreto Regulamentar n.º 36/2012, de 27 de março, que definiu a missão, atribuições e tipo de organização interna da Direção-Geral da Segurança Social, adiante designada por DGSS;

Considerando a publicação da Portaria n.º 105/2013, de 13 de março, que definiu a estrutura nuclear da DGSS e as respetivas competências;

Assim, ao abrigo e nos termos do disposto nos artigos 21.º e 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.os 51/2005, de 30 de agosto, 3-B/2010, de 28 de abril, na redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, é nomeada a licenciada Maria Margarida Paiva Ribeiro Coelho, para exercer, em regime de substituição, o cargo de direção intermédia de 1.º grau, diretora de serviços de Instrumentos de Aplicação.

A nomeada tem o perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objetivos do serviço e é dotada da necessária competência e aptidão para o exercício do cargo, conforme resulta da síntese curricular que se publica em anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

A presente nomeação produz efeitos a 1 de abril de 2013.

1 de abril de 2013. — O Diretor-Geral, *José Cid Proença*.

### Síntese curricular

#### Dados pessoais

Nome: Maria Margarida Paiva Ribeiro Coelho  
Data de Nascimento: 1 de março de 1956  
Nacionalidade: Portuguesa

#### Formação académica

Licenciatura em Sociologia pela Universidade Nova de Lisboa

#### Formação profissional

Participou em diversas ações de formação profissional, das quais destaca as seguintes: “FORGEP - Programa de Formação em Gestão Pública”; “Técnicas de Redação Online — Internet, Intranet, Mail, Newsletter”; “Comunicar Eficazmente para Grupos”; “Gestão de Projetos”; “Organização e Condução de Reuniões”; “A Função Organização e Métodos”; “A Eficácia das Estruturas e a Informação para a Gestão”; “Organização e Modernização Administrativa”; “Problematização das Organizações”; “Gestão Estratégica para a Qualidade nos Serviços Públicos”; e “Eficácia na Comunicação com a Programação Neurolinguística”.

Participou, igualmente, em vários Workshops, conferências e seminários, designadamente, em 2 Workshops organizados pela Comissão Europeia, realizados em Bruxelas, sobre os temas “Communicating on social security coordination — let’s work together”, e “Communicating on social security coordination — Better synergies between national and EU information”; “Conferência Clarity 2010 — Simplificação da linguagem da lei, do Estado e das Empresas”; “Seminário “A Região de Lisboa e Vale do Tejo na Frente da Modernização Administrativa -2009” e “e -Government”; “Comunicar e Inovar -2008”.

#### Carreira e experiências profissionais

Pelo Despacho n.º 12206/2011, DR N.º 179, 2.ª série, de 16 setembro, foi nomeada no cargo de Chefe de Divisão, em regime de comissão de serviço da Divisão de Instrumentos Informativos da Direção-Geral da Segurança Social, com efeitos a 6 de junho de 2011, cargo que já vinha desempenhando desde 20 de abril de 2009, em regime de substituição.

Entre outras funções, coordenou os trabalhos internos inerentes à produção de informação sobre o Sistema de Segurança Social no site da Segurança Social, no Portal do Cidadão e no Portal da Empresa. Representou a DGSS no grupo constituído para conceber e implementar o Novo Portal da Segurança Social, tendo sido designada como Stakeholder principal responsável pela Gestão de conteúdos. Através da Intranet, assegura a manutenção de uma estrutura de páginas informativas e de serviços interativos (formulários e documentos técnicos) disponível a todas as instituições e organismos do setor, com enfoque na divulgação interna de informação técnica e de gestão. Coordenou e participou na elaboração de informação para vários guias e folhetos dirigidos ao público em geral, para divulgação dos direitos e deveres dos cidadãos perante o sistema de segurança social.

Em fevereiro de 1996, na sequência de procedimento concursal iniciou funções na Direção-Geral da Segurança Social e organismos antecessores, na carreira/categoria de técnica superior, tendo sido afeta à Divisão das Aplicações Administrativas e Informáticas. Exerceu as funções inerentes à carreira/categoria de técnica superior no âmbito das atribuições

daquela Divisão, designadamente funções técnicas, de estudo, conceção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos no domínio dos procedimentos e dos suportes de informação, necessários à aplicação das normas reguladoras do sistema de segurança social.

Participou em reuniões de nível internacional com entidades mediadoras (dinamarquesas e suíças), no âmbito da Adoção Internacional. Coordenou e participou em vários grupos de trabalho setoriais, interdepartamentais e interministeriais, para conceção e divulgação de formulários e de informação.

De março de 1994 a janeiro de 1996, desempenhou funções técnicas no Centro de Emprego de Salvaterra de Magos. Integrou o Núcleo Distrital de Santarém do Projeto Vida em representação da Diretora do Centro de Emprego de Salvaterra de Magos.

De janeiro de 1991 a janeiro de 1994 exerceu funções de gestão como adjunta da gerência na empresa Vionel, Comércio e Indústria de Tecidos, L.da

De agosto de 1986 a março de 1990, desempenhou funções técnicas no Centro de Emprego de Portalegre.

De agosto de 1975 a agosto de 1986 exerceu funções administrativas na Caixa de Previdência e Abono de Família do Distrito de Portalegre.  
206938326

### Despacho n.º 6206/2013

Considerando a publicação do Decreto Regulamentar n.º 36/2012, de 27 de março, que definiu a missão, atribuições e tipo de organização interna da Direção-Geral da Segurança Social, adiante designada por DGSS;

Considerando a publicação da Portaria n.º 105/2013, de 13 de março, que definiu a estrutura nuclear da DGSS e as respetivas competências;

Ao abrigo e nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de abril, e pelo Decreto-Lei n.º 116/2011, de 5 de dezembro, na alínea f) do n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação conferida pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro que a republicou, e de acordo com o limite fixado pelo artigo 8.º da Portaria já referida, determino a criação da seguinte unidade orgânica flexível:

1 — Divisão de Análise Atuarial (DAA), serviço de apoio técnico especializado no domínio da análise atuarial e económico-financeira do sistema de segurança social, à qual compete:

a) Prestar apoio técnico, de natureza atuarial, na preparação de propostas normativas no âmbito do sistema de segurança social;

b) Elaborar estudos, no plano económico, financeiro e atuarial, das tendências evolutivas dos regimes de segurança social e dos diferentes grupos socioprofissionais que os integram, bem como das eventualidades cobertas e das prestações garantidas;

c) Promover a análise de dados estatísticos, físicos, económicos e financeiros, bem como de outros elementos necessários à realização de estudos no âmbito das atribuições da DGSS;

d) Realizar estudos e apresentar propostas sobre questões técnicas, de natureza atuarial e financeira, suscitadas no funcionamento dos fundos especiais de segurança social;

e) Realizar estudos e apresentar propostas sobre questões técnicas, de natureza atuarial e financeira, suscitadas no âmbito das instituições particulares de solidariedade social, incluindo as associações mutualistas e dos regimes complementares de segurança social;

f) Pronunciar-se, no plano atuarial e financeiro, sobre os instrumentos necessários à constituição dos regimes complementares de segurança social e dos respetivos planos de benefícios, bem como sobre os estatutos e regulamentos de benefícios das associações mutualistas;

g) Participar nos estudos sobre o comportamento financeiro do sistema de segurança social e sobre as formas do seu financiamento.

2 — A Divisão de Análise Atuarial funciona na dependência do Diretor-Geral.

O presente despacho produz efeitos a 1 de abril de 2013.

1 de abril de 2013. — O Diretor-Geral, *José Cid Proença*.  
206940448

## Instituto da Segurança Social, I. P.

### Aviso (extrato) n.º 6203/2013

Por meu despacho de 19 de abril, e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 64.º e alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º, ambos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade interna, na mesma categoria e posição remuneratória, do assistente técnico, José Manuel Oliveira Martins Pedro, no mapa de pessoal do Instituto da Segurança Social, I. P., com efeitos a 1 de abril de 2013, tendo sido celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

03-04-2013. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Luis Monteiro*.  
206939388